

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
17.2.01	Assessoria Técnica de Apoio Institucional	CC-3	SAAE.ATAIN
17.2.6	Coordenação Técnica de Convênios	CT	SAAE.CTCOV
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
17.0.5	Assessoria de Regulação	CC-3	SAAE.ASREG
17.2.1.3.1	Coordenação Técnica de Leituras	CT	SSA.CTELE

LEIA-SE:

Art. 1º Fica transformado o Cargo em Comissão abaixo na seguinte composição estrutural:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
17.2.01	Assessoria Técnica de Apoio Institucional	CC-3	SAAE.ATAPI
17.2.6	Coordenação Técnica de Convênios	CT	SAAE.CTCOV
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
17.0.5	Assessoria de Regulação	CC-3	SAAE.ASREG
17.2.1.3.1	Coordenação Técnica de Leituras	CT	SAAE.CTELE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
18 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 201/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000349 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 16 de junho de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora CLÁUDIA MARIA DE JESUS, Mer-

endeira, Matrícula 12406, Referência 103, Padrão “H”, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 16/06/2025, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE JULHO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2974/2025

AUTUADA: JOCEMARA PLACIDO MARINHO RAIMUNDO
ENDEREÇO: RUA CEARA, SN - PRAIA DA ITINGA
MATRÍCULA: 51726-7
DATA DA AUTUAÇÃO: 08/07/2025

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO E VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E IV.

ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
PRESIDENTE DO SAAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3053/2025